

ALGUNS ATOS QUE PODEM SER FEITOS NOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

- Averbação do número de CPF e outros documentos nos registros de nascimento, casamento e óbito
- Retificação de nome e gênero de pessoa transgênero
- Reconhecimento de filiação biológica e socioafetiva
- Apostilamento de documento para uso no exterior
- Alteração do sobrenome dos genitores, decorrente de subsequente matrimônio ou divórcio, no registro de nascimento, de casamento ou de óbito dos filhos
- Solicitação de 2ª via de certidão on-line para todos os cartórios do país
- Retificação de erro de grafia nos registros de nascimento, casamento e óbito
- Registro de união estável e realização de conversão de união estável em casamento
- Casamento homoafetivo e heteroafetivo realizados no próprio cartório ou em local de preferência dos noivos
- Transcrição de nascimento, casamento e óbito ocorridos no exterior
- Registro de emancipação e interdição
- Certidão de documentos arquivados no cartório, tais como: mandados judiciais, declaração de óbito (DO), declaração de nascido vivo (DNV)